



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 021/2017

Dispõe sobre a extinção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Fundamental do Município de São Francisco do Oeste/RN e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE – Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas no Artigo 65, parágrafos V e VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as escolas da zona rural do município que estão com as atividades paralisadas por não atingir quantidade mínima de discentes para funcionamento;

CONSIDERANDO que houve remanejamento de alunos para outras unidades escolares, não havendo prejuízo educacional à população;

CONSIDERANDO que alguns prédios das referidas escolas estão desativados há vários anos, apresentando, inclusive, comprometimentos estruturais, sendo inviável financeiramente recuperá-los;

CONSIDERANDO que alguns prédios já estão sendo reutilizados, oferecendo outros serviços;

CONSIDERANDO o zelo com os recursos públicos e o princípio da Eficiência na Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - As Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino Fundamental abaixo descritas ficarão extintas em razão de inexistência de interesse público.

NOME DA UNIDADE ESCOLAR	CÓDIGO DO INEP	ENDEREÇO
ESCOLA MUNICIPAL APOLÔNIA CORINA DO RÊGO	24019739	SÍTIO AROEIRA
ESCOLA MUNICIPAL MANOEL ROCHA MORAIS	24019780	SÍTIO TIGRE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Os documentos e atos pertinentes às Unidades Escolares a que se refere o artigo 1º ficarão arquivados na Escola Municipal 7 de Setembro, Rua Raimundo Marinho, 45, Centro, ficando sob responsabilidade desta a administração dos mesmos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Francisco do Oeste/RN, 12 de junho de 2017.

LUSIMAR PORFÍRIO DA SILVA
Prefeito Municipal